

TERÇA-FEIRA, 29/09/2026
EDIÇÃO Nº 1170

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





SUMÁRIO

1. DECRETO Nº 049/2026.
2. DECRETO Nº 050/2026.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 29/09/2026 | EDIÇÃO Nº 1170

DECRETO Nº 049/2026

“Dispõe sobre a denominação de Unidade de Saúde localizada na Comunidade Quilombola de São Gonçalo, no Município de Contendas do Sincorá, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada identificação e denominação dos próprios e equipamentos públicos municipais, visando à organização administrativa e à identificação dos espaços destinados à prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.151.237, submetido ao regime de repercussão geral, quanto à competência para denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

CONSIDERANDO a relevância da unidade de saúde para o atendimento da população da Comunidade de São Gonçalo e a necessidade de sua adequada identificação perante os usuários e os órgãos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “**Unidade de Saúde Satélite da Comunidade Quilombola de São Gonçalo Júlio Xavier Silva**” a unidade de saúde localizada no Povoado de São Gonçalo, Município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais responsáveis adotar as providências necessárias à instalação de placa de identificação no local, bem como à atualização dos registros, cadastros, sistemas e demais documentos oficiais do Município, conforme a denominação estabelecida neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 28 de setembro de 2026.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 29/09/2026 | EDIÇÃO Nº 1170

DECRETO Nº 050/2026

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais em razão das comemorações do aniversário de emancipação política do Município de Contendas do Sincorá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o aniversário de emancipação política do Município de Contendas do Sincorá ocorrerá na terça-feira, dia 06 de outubro de 2026, sendo esta data feriado municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no dia anterior ao feriado;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **05 de outubro de 2026 (segunda-feira)**, em razão do feriado municipal alusivo ao aniversário de emancipação política de Contendas do Sincorá, celebrado no dia 06 de outubro de 2026 (terça-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente os serviços de saúde, prestados pelo Pronto Atendimento Walmite Luz Soares, de limpeza pública e de segurança, os quais, em razão de sua natureza, não poderão sofrer interrupção.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias para assegurar a manutenção dos serviços considerados essenciais.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 29/09/2026 | EDIÇÃO Nº 1170

Art. 4º Os servidores públicos municipais que estiverem escalados para o cumprimento de serviços essenciais deverão cumprir normalmente sua jornada de trabalho, não se aplicando a estes o disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 28 de setembro de 2026.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

5



Edicao-1170 pdf

Código do documento 01a0ee3f-0af7-7828-bee7-e7d34e05b519



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publooffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

29 Sep 2026, 14:38:29

Documento 01a0ee3f-0af7-7828-bee7-e7d34e05b519 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2026-09-29T14:38:29-03:00

29 Sep 2026, 14:38:54

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2026-09-29T14:38:54-03:00

29 Sep 2026, 14:39:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 191.15.38.254 (191.15.38.254 porta: 1628). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC ONLINE RFB v5,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2026-09-29T14:39:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c825c06de56f5e49bda6d93a4489d3d9a5048bdfa1a55045eada7d21fb85968c

(SHA512):0fc91b13e29bea34dd3f480e6fdb4129cd357b9949007dc682935f9fe14aa16ae8fe713fb64461aa102eb4324cfb09308e3ccee764f826a486ca79364489db8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.